

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 181/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

02/12/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.281, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.014.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 181/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 02 de dezembro de 2.014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.281, DE 02 DEZEMBRO DE 2.014.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.696 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

- Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com aumento de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).
- Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0145 – denominado Gestão Educacional, com valor inicial de R\$ 2.935.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
- Art. 5º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).
- Art. 6º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, relativo ao exercício de 2.014, com valor inicial de R\$ 3.117.000,00 (três milhões, cento e dezessete mil reais), com aumento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 02 de dezembro de 2.014.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dois (02) de dezembro de dois mil e quatorze (2.014).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

